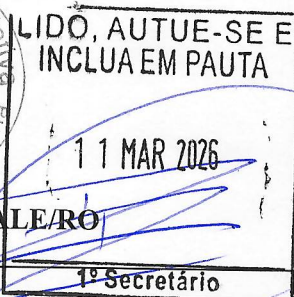




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 11 MAR 2026 Protocolo: <u>1.393/26</u>	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	<u>1.292/26</u>
AUTOR:	DEPUTADA DRA.TAÍSSA - PODEMOS		

Declara de utilidade pública a Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de **utilidade pública** a **Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **27.017.945/0001-72**, com sede no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, localizada na Avenida Idalino Kruger, nº 10, Distrito de Nova Mutum Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desenvolve atividades de relevante interesse social, ambiental e comunitário, voltadas, entre outras, à promoção do desenvolvimento humano sustentável, à defesa de direitos sociais e à proteção socioambiental na Amazônia.

Art. 3º A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei possibilita à entidade, observada a legislação vigente, celebrar convênios, termos de fomento, acordos de cooperação e demais instrumentos congêneres com o Poder Público.

Art. 4º A entidade deverá manter regularidade jurídica, fiscal e administrativa, bem como comprovar o cumprimento de suas finalidades institucionais, como condição para a manutenção do reconhecimento previsto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPUTADA DRA TAISSA

PODEMOS

(assinado eletronicamente)

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Diletos colegas deste Parlamento Estadual,

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a **Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia**, entidade sem fins lucrativos que atua no Município de Porto Velho e região, desenvolvendo relevantes atividades voltadas à promoção do desenvolvimento humano sustentável, à defesa de direitos sociais e à proteção do meio ambiente amazônico.

A associação desempenha papel fundamental na articulação comunitária, na conscientização socioambiental e no fortalecimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das populações locais, contribuindo diretamente para o interesse público e para a efetivação de políticas sociais e ambientais.

O reconhecimento como entidade de utilidade pública constitui importante instrumento jurídico para fortalecer a atuação institucional da associação, permitindo maior integração com o Poder Público, acesso a parcerias e apoio a projetos de interesse coletivo, sempre em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se que a presente matéria não cria despesas obrigatórias ao Estado, não interfere na estrutura administrativa do Poder Executivo e tampouco invade competência privativa, razão pela qual se mostra plenamente compatível com a Constituição Federal e com o ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse social das atividades desenvolvidas, conta-se com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Plenária das Deliberações, 19 de janeiro de 2026.

DEPUTADA DRA TAISSA

PODEMOS

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Taíssa Silva Sousa, Deputado(a) Estadual**, em 19/01/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0649173 e o código CRC 77347F34.

Referência: Processo nº 100.631.000043/2025-70

SEI nº 0649173

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br



0649173

0649173

0649173

0649173